

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ELIANE DOS SANTOS COSTA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 21/08/2024**, conforme atestados médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024090311003;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 833/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IRISMAR LOURENCO CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Mormalista, pertencente ao quadro de servidores da Pre-

feitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 23/08/2024**, conforme atestados médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.546, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024081411003;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 829/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANDREIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 05/08/2024**, conforme atestados médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.547, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024082811006;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 827/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ROSE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 28/08/2024**, conforme atestados médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA AGRF Nº 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente, Rosânia de Jesus Aguiar, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita no RG sob nº 2.229.591 SSP/GO.

Considerando a criação da Junta de Impugnações Fiscais através do Decreto Municipal Nº 0227 de 05 de Fevereiro de 2024.

A Junta de Impugnações Fiscais – JIF funcionaram em conjunto com o Órgão de Regulação e Fiscalização do Municí-

pio de Gurupi, AGRF.

Considerando a Lei Municipal de Nº 2.462 de 03 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2563/2022 que dispõe sobre a criação e competência da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

Considerando o Plano de Governo da atual gestão e a necessidade de cumprimento das competências das atividades ordinárias dessa autarquia criada em 2019;

Revoga se a Portaria AGRF Nº 010 do dia 07 de Fevereiro de 2024, na qual, através de Ata de Reunião Ordinária Nº 08 realizada dia 19 de Julho de 2024, foram destituídos dos cargos de Presidente do Colegiado Diretivo e Membro Suplente, Jenilson Alves De Cirqueira e Dorcelita Cândida Da Silva respectivamente.

Nomeiam-se como novos membros e seus respectivos cargos na Junta de Impugnações Fiscais da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosânia de Jesus Aguiar	Presidente do Colegiado Diretivo
2	Marcos Álex da Luz Milhomem	Presidente da JIF
3	Carolinny Pinho Marques Vechmeyer	Coordenador
4	Rosely Gonçalves Dos Santos	Membro

Compõe se também nesse mesmo ato, a comissão responsável por julgar os processos em primeira e segunda instância os processos da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização.

Para compor a comissão julgadora de 1º instância nomeiam-se:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Marcos Álex da Luz Milhomem	Presidente da JIF
2	Carolinny Pinho Marques Vechmeyer	Coordenador
3	Rosely Gonçalves Dos Santos	Membro

Para compor a comissão julgadora de 2º instância nomeiam-se:

ORD	SERVIDOR	CARGO
1	Rosânia de Jesus Aguiar	Presidente do Colegiado Diretivo

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Julho de 2024.**
Atenciosamente.

Rosânia de Jesus Aguiar – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 1.091/2024

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 097/2023

Processo Administrativo: 2023009362
Protocolo Eletrônico nº 2023050511001
Dispensa de Licitação nº 001/2023-AMTT

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Gestão e operação Aeroportuária Para o Aeroporto Gurupi/TO.

CONTRATANTE: O Município de Gurupi, inscrito no CNPJ 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da Agência Municipal de Transito e Transporte –AMTT, inscrito no CNPJ nº 35.712.952/0001-12, com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050 Fone: (063) 3315–0076, neste ato representada por seu Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.092 de 28 de junho de 2024, Sr. Daltro de Deus Pereira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF n. 355.784.911-20 e RG n. 1.451.873, residente e domiciliado na Rua 06 entre São Paulo e Santa Catarina CEP 77402-090, Gurupi - TO, celular: (16) 98472-0259, Telefone comercial: (63) 3315-0079.

CONTRATADA: *Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10*, com sede na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, lote 5, Brasília/DF, CEP: 71.608-050, neste ato representado pelo Srs. Diretor de Finanças e Novos Negócios Interino, ROGÉRIO AMADO BARZELLAY, CPF n.º 239.507-901-44, portador da cédula de identidade nº 521040 SSP/DF e pelo Diretor de Operações e Serviços Técnicos, EDUARDO MINORU NAGAO, CPF n.º 118.792.228-50, portador da cédula de identidade nº 16720928 - SSP/SP.

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, alterar unilateralmente o aditivo ao Contrato nº 097/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2023, constante do Processo Administrativo nº 2023009362, cuja fundamentação encontra amparo no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente

Termo de apostilamento está previsto no art. 136 da Lei 14.133/2021, e se faz conforme as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem como objetivo alterar unilateralmente cláusula 5º do instrumento de aditivo do contrato nº 097/2023 publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/DOMG, Edição nº 1061 do dia 09 de agosto de 2024, por consequência de erro formal, uma vez que não fora informada a cláusula de acionamentos previstos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

2.1 Em virtude da necessidade de correção, com a inclusão da informação de acionamento, em conformidade com o contrato, faz-se a retificação, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Original que não estiverem previstas neste aditivo.

Leia-se:

Da cláusula de acionamento discriminada no apostilamento nº 01/2023 publicado no diário do município de Gurupi/TO no dia 17/11/2023, ocorrerá mediante prévia Ordem de Serviço do presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, assinada pelo gestor e pelo responsável da empresa contratada.

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Original que não estiverem previstas neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Em face das alterações informadas, firma-se o presente termo de apostilamento.

Gurupi/TO 13 de setembro de 2024.

Daltro de Deus Pereira
Presidente da AMTT
Decreto 1.092/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023

PROCESSO nº 2023041211001, CONCESSÃO PARA EXPLO- RAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETI- VO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE GURUPI Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e a empresa IZABELY TRANSPOR- TES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº XX.XXX. XXX/0001-71.

Objeto: *aditar o valor relacionado ao CONTRATO nº 169/2023*, para a vigência do contrato resultando em um **acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** no primeiro ano de contrato e **R\$ 900.000,00 (novecentos mil)** no segundo ano, necessários para suprir a prestação do contrato nos dois primeiros anos de concessão.

DALTRO PEREIRA DE DEUS
PRESIDENTE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANS- PORTES
DECRETONº1.092/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD-RE-PUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024001711
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202409234001

Contratante: **Agência Municipal de Trânsito e Transportes e Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte – FMDTT**. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pela AMTT/FMDTT** e a empresa Contrata **LS Produtos e Serviços LTDA**, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Valor 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Data da assinatura: 16/09/2024. Agência Municipal de Trânsito e Transportes.

Daltro de Deus Pereira
Presidente AMTT/FMDTT
Decreto 1.092/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 2266/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2023, firmado com **EXPERTS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 0.349.280/0001-48, no valor total de **R\$ 60.690,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais)**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS para alunos e servidores da Fundação UnirG”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **21/09/2024 a 21/09/2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17 de setembro de 2024.

Gurupi/TO, 17 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1621/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de Intenções de Registro de Preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, a fim de atender as demandas da Universidade de Gurupi - UnirG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 17 dias do mês setembro de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação
FUNDAÇÃO UNIRG

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 106/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** para o Sr. **GLADSTON LOPES DE CARVALHO**, PASEP nº 12465871619, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 21001220.1.00313/23-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 1596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias ou 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis), conforme processo administrativo nº 2024091008003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês setembro de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

PORTARIA Nº 108/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** para o Sr. **LINDONGILSON MARTINS DA COSTA**, PASEP nº 1.821.009-915-4, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28001020.1.00026/18-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 1712 (mil setecentos e doze) dias ou 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze), conforme processo administrativo nº 2024082208002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês setembro de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

PORTARIA Nº 2024/109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.024

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REVISÃO** de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO**, servidora inativa do GurupiPrev, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível III, matrícula nº 497658, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO			VALOR R\$
Média Aritmética Simpes			R\$ 10.324,67
Última remuneração			R\$ 9.967,10
Tempo de Contribuição	13,43	30	0,45
Valor dos proventos de aposentadoria			R\$ 4.485,20

Total de Proventos

R\$ 4.485,20

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a atualização dos seus proventos conforme a praxe administrativa.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

IPASGU

PORTARIA Nº. 090/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CP SAUDE PORTO EIRELI	09.220.797/0001-07	R\$ 5.000,00
INSTITUTO FIOROTTO LTDA	54.669.955/0001-65	R\$ 10.000,00

SL LOPES JUNIOR	35.963.608/0001-04	R\$ 15.000,00
UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0004-82	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0585 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 622/2024 – PGM de 13 de setembro de 2.024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete da Prefeita/Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0586 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Retifica a portaria N° 0581/2024 a qual determina a interrupção de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria de N° 0581 de 16 de setembro de 2024, a qual determina a interrupção de férias de servidor público municipal **ALDENIR DA SILVA MOREIRA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Os 15 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor.

Leia-se: Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

CPAD

EXTRATO DE DECISÃO

O Vice Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 1.412/2023, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 112 e seguintes da Lei Municipal Nº 2.434/2019, apresenta o EXTRATO DA DECISÃO, referente ao processo administrativo disciplinar nº 2021001065, que figura no polo a Sra. A.R.C, Matrícula nº 497922: a respeito do teor da Decisão Final, de fls. 166 e 167, datada de 13 de Agosto de 2024, a Procuradora Corregedora Geral concluiu pela ADVERTÊNCIA da servidora, nos termos e fundamentos expostos no processo administrativo disciplinar nº 2021001065. A cópia integral do processo disciplinar está na CPAD, que funciona no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

HELIO GOMES CARNEIRO
Vice Presidente da CPAD

Decreto nº 1.412/2023

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 287/2024**EXTRATO DE DECISÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 1.412/2023, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 112 e seguintes da Lei Municipal Nº 2.434/2019, apresenta o EXTRATO DA DECISÃO, referente ao processo administrativo disciplinar nº 2023009678, que figura no polo o **Sr. W.C.B.**, Matrícula nº496914: a respeito do teor da Decisão Final, de fls. 132, datada de 14 de Agosto de 2024, a Procuradora Corregedora Geral concluiu pela **ADVERTÊNCIA** do servidor, nos termos e fundamentos expostos no processo administrativo disciplinar nº 2023009678.

A cópia integral do processo disciplinar está na CPAD, que funciona no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

IZABELA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPAD
Decreto nº 1.412/2023

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**PORTARIA Nº. 020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes para contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/BRK AMBIENTAL** para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA E ESGOTO**;

CONSIDERANDO o art.74, I da Lei 14.133/21 que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE de licitação nos casos em que a competição entre os fornecedores é inviável por não haver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes, ou por não haver no mercado outras opções de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº: 25.089.509/0001-83, com sede na **QUADRA 312 Sul; Avenida LO-05, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024**

Processo Administrativo Nº: 2024001711 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 08.532.353/0001-44. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES.** Valor: 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 30/08/2024.

Rayane Pereira Nascimento
Secretária de Assistência social e Cidadania
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Educação**REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº529/2024.**

Fica revogado integralmente o EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº529/2024, da servidora Carla Bernardo Manuel Portella, publicado no diário oficial do município de Gurupi nº 1087 dia 16/09/2024, página 06.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 018/2023**

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11. 336.672/0001-99; Contratada: **KARAJAS SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.590.590/0001-03.

Objeto: A alteração unilateral o Contrato nº 018/2023, conforme o art. 65, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assinado em 04.05.2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0746, dia 04.05.2023, por consequência de erro material. Termo de Apostilamento Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2021001255.

Da Alteração:

Onde se lê:

CLAUSULA QUINTA – ITEM 5.2

5.2.1. A despesa decorrente da aquisição do serviço deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária: 07.0709.0005.4043 – PROMOÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Subgrupo: 58 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Dotação Orçamentária: 07.0709.0005.4003 – PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Subgrupo: 58 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Fonte: 15001002102000 – FONTES: 1.500.1002.102000

Leia-se:

5.2.1. A despesa decorrente da aquisição do serviço deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária: 07.0709.0005.4002 – COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS

Subgrupo: 58 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002102000 – FONTES 1.500.1002.102000

Data da Assinatura: 03/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACACIO FILHO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/09/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/09/2024.

CMS**RESOLUÇÃO CMS Nº 0019/2024**

"Aprovação do Credenciamento em caráter Temporário de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde especializados em oftalmologia - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do pleno.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *"Aprovação do Credenciamento em caráter temporário de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde especializados em oftalmologia- Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi/TO"*.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *"O Credenciamento em caráter temporário de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde especializados em oftalmologia- Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi- TO"*.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº0019, de 17 de setembro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 036/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ADESIVOS GLOSS IMPRESSOS COM RECORTE NAS DIMENSÕES DE 0,25CM DE ALTURA POR 0,25CM DE LARGURA NAS CORES DO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, atendendo assim as necessidades desta casa de leis; Os interessados deverão acessar o link: https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=166 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **20 de setembro de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21.

Gurupi-TO., 17 de setembro de 2024.

Antônio Valdônio R. Loiola
Presidente.

